

## FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA

<b>Imóvel:</b>
<b>Atividade:</b>
<b>Utilização predominante:</b> <input type="checkbox"/> acadêmico <input type="checkbox"/> administrativo <input type="checkbox"/> assistencial <input type="checkbox"/> laboratório
<b>Horário de funcionamento do imóvel:</b>
<b>Local para guarda de materiais:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Indique representantes que acompanharão o serviço de limpeza executado no imóvel:

<b>Nome do representante 1:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail Institucional:</b>

Indique um suplente para o caso de ausências (férias, folgas, etc.)

<b>Nome do representante 2:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail Institucional:</b>

A seguir informamos Artigo 10 da Instrução Normativa número 2 de 30 de abril 2008 da secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

*Art. 10. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:*

*I - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;*

*II - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;*

*III - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;*

*IV - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.*

Solicitamos ampla divulgação a todos os usuários dos imóveis.

**Estou ciente do Artigo 10 da Instrução Normativa do MPOG número 2 de 30 de abril 2008.**

Nome do responsável pelo imóvel/ edifício e carimbo

Data